LEI Nº 005/2019

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2019, na LOA 2019 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 42/2018, para execução no Exercício de 2019 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
07.003.08.243.0055.6.008. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	*Adquirir equipamentos de Informática, mobiliários eletrodomésticos, e um veículo para uso exclusivo do conselho tutelar.*	*UNIDADES*	31879	R$ *70.000,00*
TOTAL						***R$ 70.000,00***

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 28/2018 de 10 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.6.008.

PROGRAMA	**ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				
OBJETIVO	***Adquirir equipamentos de Informática, mobiliários eletrodomésticos, e um veículo para uso exclusivo do conselho tutelar.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	***Prover ações, voltadas a manutenção do conselho TUTELAR, de forma atender com maior agilidade e eficiência as demandas do órgão.***	PROGRAMA	***UNIDADE***	1	R$ 70.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2019, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.6.008

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança a ao Adolescente	07	003	08	243					
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	07	003	08	243	0055				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	07	003	08	243	0055	6.008	4.4.90.52.00.00	31879	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 70.000,00**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente Do superávit no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
31879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	R$ 70.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 70.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de março de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal